



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**

**Ata nº 54-
1/2021**

Data: 09 de Novembro de 2021

Horário: 10h30min

Modalidade: Concorrência Pública nº 05/2021

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Na data de 09 (nove) de novembro de 2021, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre a classificação dos licitantes no procedimento licitatório em referência e concomitantemente oportunizar a interposição de recurso na forma do art. 109, “b” da Lei 8.666/1993 uma vez que não se fizeram presentes na sessão pública de julgamento os representantes da empresa Pavidez Engenharia Ltda., dando cumprimento ao disposto no §1º do art. 109 da citada lei federal.

Primeiramente, cumpre observar **questão de ordem pública** que é fator impeditivo da participação da empresa Duro na Queda Construções Ltda., uma vez que participou da elaboração do projeto básico, em contrariedade ao disposto no art. 9º, I do Estatuto licitatório que assim dispõe: *“Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I. o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica”*. Deste modo a empresa em questão está desde o princípio impedida de participar do presente certame, o que se declara neste ato. Não ignora esta CPL a existência de teses acerca do grau de participação do agente no projeto



básico e se atividades coadjuvantes na construção técnica poderiam ou não impedir a participação. Mas por se tratar de matéria que afeta diretamente o conhecimento de detalhes do objeto, a participação, no entender desta CPL, tem o condão de afetar a isonomia entre os licitantes, razão que justifica a declaração de impedimento.

Impedida a empresa Duro na Queda Construções Ltda, restam no certame as seguintes licitantes: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** e **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Avaliados os documentos na sessão pública de 08 (oito) de Novembro de 2021, chegou-se ao seguinte resultado:

| EMPRESAS | VALOR OFERTADO |
|---|-----------------------|
| PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA Classificada em primeiro lugar | R\$ 9.403.009,77 |
| RDA CONSTRUÇÕES LTDA Desclassificada: inobservância do anexo VI e item 9.3.6. do Edital | R\$ 9.323.789,58 |

O valor da licitante vencedora esta dentro dos padrões de mercado, considerada a planilha orçamentária que integra a fase interna do certame o parecer da DAC engenharia, na sessão pública de 08 (oito) de Novembro de 2021.

Eventuais recursos contra a decisão devem obedecer ao disposto no art. 109, "b" da lei 8.666/1993. Intimação pela imprensa oficial na forma do art. 109, §1º do mesmo diploma.

Pouso Alegre/MG, 09 de Novembro de 2021.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Vanessa M. de Silva
Adriana
Gilbert